



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Criminal da Comarca de Joaçaba**

Rua Salgado Filho, 160 - Bairro: Centro - CEP: 89600-000 - Fone: (49) 3521-8100 - <https://www.tjsc.jus.br/> - Email: joacaba.criminal@tjsc.jus.br

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESTINAÇÃO Nº 5001441-63.2026.8.24.0037/SC**

**REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JOAÇABA - SC**

**EDITAL Nº 310092326499**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Carlos Henrique Gutz Leite de Castro, em exercício na titularidade plena da Vara Criminal da Comarca de Joaçaba/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024, torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, a fim de concorrer a verbas pecuniárias oriundas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos – art. 43, inciso I, do Código Penal), de transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995), de suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995) e de acordo de não persecução penal (art. 28-A do Código de Processo Penal).

**01.** Poderão participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada com finalidade social, estabelecida nesta Comarca de Joaçaba há mais de 1 (um) ano, cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, à educação, à saúde, à assistência social, ao meio ambiente, à cultura e ao desporto, desde que atendam às áreas de relevante cunho social.

**02.** O prazo para a formulação do pedido de cadastramento e apresentação do projeto social terá início em 1º de abril do corrente ano, com data limite em 30 de abril mediante preenchimento de formulário disponível por meio do link: <https://app.tjsc.jus.br/f/651b5cdb-b57e-4a95-9256-9b45d4c02832> e envio obrigatório da documentação correlata. Não serão recepcionados os pedidos encaminhados fora do prazo estipulado.

**03.** O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata deverão ser apresentados eletronicamente, mediante peticionamento nos autos do Processo Administrativo de Destinação de Recurso de nº 5001441-63.2026.8.24.0037, ou enviados para o e-mail: joacaba.criminal@tjsc.jus.br com o assunto “Edital de Chamamento 01/2026”. A documentação deverá estar no formato de arquivo PDF. Ressalto que não serão recebidos projetos ou documentos físicos.

**04.** As entidades interessadas deverão apresentar os projetos contendo as seguintes especificações:

a) finalidade, tipo de atividade a ser desenvolvida e exposição sobre a relevância social do projeto;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Criminal da Comarca de Joaçaba**

b) valor pecuniário necessário à integral execução do projeto e/ou, se cabível, à execução parcial;

c) discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, com apresentação de pelo menos dois orçamentos idôneos;

d) cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto, incluindo as prováveis datas de início e conclusão, ressalvada se a natureza do projeto for de execução e finalização imediata;

e) outras fontes de financiamento, se houver; e

f) demais informações consideradas relevantes pela entidade, que possam auxiliar na análise do requerimento.

**05.** O pedido de cadastramento/apresentação de projeto, que será realizado mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no item 3, deverá conter obrigatoriamente:

a) a qualificação completa do dirigente responsável pela entidade, bem como, cópia legível dos documentos pessoais;

b) a qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, bem como, cópia legível dos documentos pessoais;

c) telefone e e-mail de contato da entidade;

d) a comprovação de que a entidade atende a uma ou algumas das condições contidas no art. 6º da Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e art. 8º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024;

e) a exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade de recebimento da verba pecuniária;

f) cópia legível do estatuto social ou contrato social devidamente atualizado e registrado;

g) os dados bancários, com indicação do CNPJ;

h) o local (sede) da entidade interessada; e

i) os comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos Fiscais: Federal, Estadual e Municipal).

**06.** Se o pedido de cadastro e a apresentação de projeto social não estiverem acompanhados da documentação correlata obrigatória, a entidade será cientificada pelo meio mais célere para providenciar a regularização no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, sob pena de desqualificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Criminal da Comarca de Joaçaba**

**07.** A escolha dos projetos sociais ocorrerá mediante decisão do Juiz Gestor, após manifestação da Comissão Especial e do representante do Ministério Público.

Parágrafo único. Os recursos disponíveis serão destinados preferencialmente a entidades públicas ou privadas com finalidade social, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora e conforme o art. 11 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024.

**08.** Os valores serão destinados às entidades cadastradas que tiverem projetos sociais aprovados, observados a ordem classificatória definida pelo Gestor e os princípios aplicáveis à administração pública, condicionando-se à disponibilidade de recursos.

**09.** Após a escolha dos projetos sociais, e havendo disponibilidade financeira para seu custeio, será firmado convênio individual entre a unidade gestora e a entidade beneficiária dos recursos, do qual constarão as seguintes obrigações:

a) emprego do valor exclusivamente em conformidade com o projeto social aprovado;

b) prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto social, ou a qualquer momento, a critério do juiz gestor;

c) devolução de eventual saldo residual e/ou do numerário utilizado em desconformidade com o projeto social, acrescido dos rendimentos auferidos durante o período de disponibilização da verba ou, na ausência de aplicação financeira desses valores, atualizado pelo índice estabelecido pela Corregedoria-Geral da Justiça;

d) garantia de livre acesso às instalações da entidade beneficiária para fiscalização; e

e) utilização idônea dos valores de forma a tornar possível a comprovação dos gastos efetuados e a facilitar a prestação de contas.

**10.** No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, ou a qualquer momento, a critério do juiz gestor, a entidade beneficiada prestará contas dos valores recebidos mediante relatório, que conterà:

a) exposição fática sumária acerca dos resultados da execução do projeto;

b) planilha detalhada dos valores gastos, com indicação de eventual saldo residual; e

c) notas fiscais de custeio e outros documentos idôneos próprios para comprovar a adequada destinação do numerário.

**11.** A ausência de prestação de contas ou sua rejeição pela autoridade judiciária impossibilitará a entidade de participar de outros editais de chamamento para escolha das entidades interessadas, sem prejuízo de aplicação das sanções legais cabíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Criminal da Comarca de Joaçaba**

a) A rejeição das contas será reanalisada pela Corregedoria-Geral da Justiça.

b) Mantida a rejeição das contas, caberá à Corregedoria-Geral da Justiça encaminhá-las ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para identificação dos responsáveis, quantificação do dano e aplicação da legislação regente, e comunicar ao juiz gestor, que deverá determinar a alimentação de sistema próprio, disponibilizado no Portal da Transparência Institucional da Corregedoria-Geral da Justiça, para dar a devida publicidade e transparência da destinação dos valores.

**12.** A aquisição de bens e serviços por, ou para, órgãos públicos, não dispensará a realização da respectiva licitação se ultrapassados os valores limítrofes previstos no art. 75, inc. I e II, da Lei n. 14.133/2021, atualizados pelo Decreto n. 12.807/2025, e o valor poderá ser liberado diretamente ao vencedor do certame.

**13.** A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica ou contato telefônico.

**14.** Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024.

**15.** Mais informações sobre o PJSC Mais Social poderão ser encontradas no portal institucional do programa ([tjsc.jus.br/pjsc-mais-social](http://tjsc.jus.br/pjsc-mais-social)) e dúvidas poderão ser sanadas mediante contato com a Comissão Especial, por meio do e-mail [joacaba.criminal@tjsc.jus.br](mailto:joacaba.criminal@tjsc.jus.br)

**16.** Publique-se no átrio deste Fórum, bem como no Diário da Justiça Eletrônico.

**17.** Dê-se ciência à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, bem como ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada.

**18.** Alimente-se o sistema próprio, disponibilizado no portal da Transparência Institucional da Corregedoria-Geral da Justiça e no portal do Programa PJSC Mais Social, em até de 5 (cinco) dias, conforme art. 31 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS HENRIQUE GUTZ LEITE DE CASTRO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310092326499v4** e do código CRC **593a68b8**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS HENRIQUE GUTZ LEITE DE CASTRO

Data e Hora: 27/03/2026, às 16:14:48

---

5001441-63.2026.8.24.0037

310092326499.V4